

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Ata n.º 1

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, o Júri do procedimento concursal para a contratação excecional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, no Departamento de Formação Profissional do IEFP, I.P., reuniu na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa, estando presentes todos os membros que o compõem, conforme a deliberação do Conselho Diretivo, de 11 de janeiro de 2022, para discussão dos trabalhos constantes da ordem de trabalhos abaixo enunciada.

Ordem de trabalhos:

1. **Adoção da metodologia de trabalho;**
2. **Aprovação do método de seleção e da grelha a utilizar no procedimento concursal;**
3. **Outros assuntos.**

Ponto 1 – Adoção da metodologia de trabalho

Considerando, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas [LTFP], aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e o Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, o Júri deliberou no sentido de que o procedimento concursal em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1. Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão, nos da oferta que será publicitada na Bolsa de Emprego Público, conforme minuta que constitui o **Anexo I** da presente ata;
- 1.2. Elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.3. Notificação dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.4. Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.5. Realização da avaliação curricular, de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o **Anexo II** da presente ata;
- 1.6. Elaboração da lista de classificação do método de seleção avaliação curricular;
- 1.7. Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;
- 1.8. Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.9. Elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;
- 1.10. Envio ao Conselho Diretivo da lista unitária de ordenação final atrás referida para homologação.

Ponto 2 – Aprovação do método de seleção e da grelha a utilizar no procedimento concursal

Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, é adotado para o presente procedimento concursal o método único de seleção avaliação curricular.

A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos será efetuada com o preenchimento da grelha de avaliação curricular - que constitui o **Anexo II** da presente ata -, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e integrando os seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas (HA);
- Experiência Profissional (EP);
- Formação Profissional (FP).

Quando o parâmetro não é comprovado ou inexistente, é atribuído 0 valores.

A Classificação Final (CF) corresponde à classificação da AC, que é obtida através da seguinte fórmula: 20% HA + 60% EP + 20% FP.

Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método avaliação curricular, são excluídos do procedimento concursal, pelo que não constarão nas listas subsequentes.

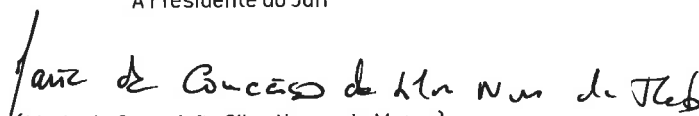
Em situações de igualdade de classificação final e acrescendo ao critério estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, poderão ainda ser tomados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- Maior média final do nível habilitacional detido (Licenciatura / Mestrado);
- Maior número de horas de formação profissional relacionada com as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.


Ponto 3 – Outros assuntos

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida pelos membros presentes, a ratificam e assinam.

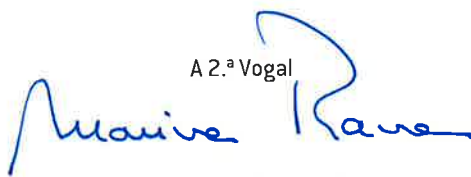
A Presidente do Júri


[Maria da Conceição Silva Nunes de Matos]

A 1.ª Vogal


[Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa]

A 2.ª Vogal


[Marina Alexandra de Almeida Rana]

AVISO



Procedimento concursal para a contratação excecional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência

1 - Nos termos do disposto no Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como, do estabelecido no artigo 33.º da LTFP, conjugados com a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 11 de janeiro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt – Ofertas PRR, e na respetiva página eletrónica, em www.iefp.pt/recursos-humanos, procedimento concursal para o preenchimento de 3 [três] postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 – Ao presente procedimento concursal é aplicável o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional, igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local.

3 - Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de 3 [três] postos de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

- A- Economia e/ou Gestão - 1 vaga;
- B- Arquitetura - 1 vaga;
- C- Informática - 1 vaga.

4 - Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: Tendo em conta as competências do Departamento de Formação Profissional, dos Serviços Centrais do IEFP, I.P., previstas no artigo 8.º do Anexo da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, na sua redação atual, incidindo na implementação do Plano de Investimento para a modernização da rede de centros de formação profissional do IEFP, I.P.:

– Apoio à gestão centralizada da tramitação processual, evidências e prestação de contas/PRR relativos aos processos da rede de centros do IEFP, I.P., designadamente:

- Acompanhamento, monitorização e elaboração dos relatórios de progresso;
- Emissão de pareceres e de orientações técnicas aplicáveis aos procedimentos;

- Elaboração dos pedidos de pagamento de reembolsos intermédios e de saldo, incluindo o tratamento dos dados, identificação de mecanismos para assegurar a execução dos montantes aprovados, verificação das elegibilidades, validação final dos dados, preenchimento e submissão dos templates nos sistemas de informação;
 - Desenvolvimento de procedimentos inerentes às exigências do financiamento do PRR, nomeadamente ao nível do acompanhamento (auditorias, verificações no local e verificações administrativas) e das matérias de informação e publicidade.
- Participação nos processos de aquisição, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Referência B: Tendo em conta as competências do Departamento de Formação Profissional, dos Serviços Centrais do IEFP, I.P., previstas no artigo 8.º do Anexo da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, na sua redação atual, incidindo na implementação do Plano de Investimentos (PI) para a modernização da rede de centros de formação profissional do IEFP, I.P.:

- Desenvolvimento de layouts e projetos de arquitetura, enquadrados no âmbito de pequenas intervenções diagnosticadas no quadro do Programa de Recuperação PRR/PI;
- Elaboração de layouts de espaços formativos de acordo com os requisitos técnicos em vigor no IEFP, I.P.;
- Definição de propostas e metodologias de desenvolvimento para as intervenções arquitetónicas,
- Análise e emissão de pareceres técnicos;
- Acompanhamento e monitorização da implementação dos projetos;
- Participação nos processos de aquisição, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Referência C: Tendo em conta as competências do Departamento de Formação Profissional, dos Serviços Centrais do IEFP, I.P., previstas no artigo 8.º do Anexo da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, na sua redação atual, incidindo na implementação do Plano de Investimento para a modernização da rede de centros de formação do IEFP, I.P.:

- Colaboração no desenvolvimento uma plataforma de gestão e acompanhamento PRR/PI (Centros de Gestão Direta e Centros de Gestão Participada);
- Acompanhamento e monitorização dos registos;
- Prestação de apoio técnico na sua implementação.

5 - Local de trabalho:

Departamento de Formação Profissional do IEFP, I.P., Rua de Xabregas, 52, 1949-003 Lisboa.

6 - Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 7 do artigo 38.º da LTFP – 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base de € 1.215,93.

6.2 Ainda nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, pode ser oferecida até à 5.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única aplicável à carreira de técnico superior, ao primeiro candidato que ocupar a vaga da “referência C- Informática”, que possua mais de 5 anos de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

7 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 - Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos específicos:

Referência A:

- a) Licenciatura em Economia e/ou Gestão.

Referência B:

- a) Licenciatura em Arquitetura;
- b) Inscrição na Ordem Profissional dos Arquitetos.

Referência C:

- a) Licenciatura na área da Informática.

7.3 – Outros requisitos:

Referência A:

Conhecimentos:

- Regras e procedimentos da contratação pública;
- Regras e mecanismos do financiamento dos quadros comunitários de apoio;
- Contabilidade Pública;
- Em TIC, designadamente, domínio dos instrumentos informáticos Word e Excel;

Condição preferencial:

da

Paul.

- Carta de condução de automóveis ligeiros, disponibilidade e autonomia para se deslocar no continente português.

Referência B:

Conhecimentos:

- Desenho em Auto CAD;
- Metodologias de Projeto e respetivas ferramentas;
- Regras e procedimentos da contratação pública;

Condição preferencial:

- Carta de condução de automóveis ligeiros, disponibilidade e autonomia para se deslocar no continente português.

Referência C:

Conhecimentos:

- Programação WEB;
- Programação Low Code;
- Conhecimentos em Base dados relacionais e não relacionais;
- Redes Informáticas/Informação;
- Gestão Office 365;
- Domínio de inglês técnico;

Condições preferenciais:

- Experiência mínima de 5 anos na área técnica de especialização;
- Carta de condução de automóveis ligeiros, disponibilidade e autonomia para se deslocar no continente português.

7.4 – No presente procedimento concursal, não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

8. O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), em plataforma criada para o efeito, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt – ofertas PRR.



É realizado através da utilização preferencial de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações, conforme estabelecido no artigo 37.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9. Forma e prazo de entrega de candidaturas:

9.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos [exclusivamente em formato PDF]:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., com menção expressa dos seguintes elementos:

i) Identificação do código da BEP do concurso a que se candidata, bem como, da respetiva referência;

- 
- 
- ii) Identificação completa (nome, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, número de identificação fiscal e endereço postal);
- iii) Indicação das habilitações literárias;
- iv) No caso dos candidatos com deficiência, é necessário anexar ao requerimento a declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;
- v) Menção de que o candidato declara, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do requerimento e da candidatura.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, onde conste a nota de final de curso;
- c) Currículo profissional;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional adquirida e referida no currículo profissional, correspondentes às funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- e) Comprovativos de formação profissional relevante para as funções e atividades a exercer.

9.2 – As falsas declarações, bem como a apresentação de documento falso, serão punidos nos termos da lei.

10 - Composição e identificação do Júri:

Presidente: Maria da Conceição Silva Nunes de Matos;

1.º Vogal: Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Marina Alexandra de Almeida Rana;

Vogais Suplentes:

Vogal: Fernanda João Vizetto Guerreiro Duarte Vasconcelos Couto;

Vogal: Sónia Helena Mendes Pólvora Martins.

11 - Nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, este procedimento concursal tem carácter urgente.

12 - Método de Seleção: nos termos do disposto do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, é adotado para o presente procedimento concursal o método único de seleção avaliação curricular.

12.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as.

12.2 - A AC será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e integrando os seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas (HA);

- Experiência Profissional (EP);

- Formação Profissional (FP).

CF
M.L.

13 - Quando o parâmetro não é comprovado ou inexistente, é atribuído 0 valores.

14 - A Classificação Final (CF) corresponde à classificação da AC, e é obtida através da seguinte fórmula:
 $20\% \{HA\} + 60\% \{EP\} + 20\% \{FP\}$.

15 - Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método avaliação curricular, são excluídos do procedimento concursal, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

16 - Em situações de igualdade de classificação final e acrescentando ao critério estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, poderão ainda ser tomados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- b) Maior média final do nível habilitacional detido (Licenciatura / Mestrado);
- c) Maior número de horas de formação profissional relacionada com as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

17 - Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos, para realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

18 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção AC é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IEFP, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica (www.iefp.pt/recursos-humanos), bem como em www.bep.gov.pt – ofertas PRR.

19 - As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de classificação final do método, serão publicitadas na página eletrónica do IEFP, I.P., em www.iefp.pt/recursos-humanos, bem como em www.bep.gov.pt – ofertas PRR.

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da sede do IEFP, I.P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, bem como em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.



dos
M.L.

PROCEDIMENTO CONCURSAL A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

UNIDADE ORGÂNICA A QUE SE CANDIDATA / REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ID. CANDIDATO

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetros		Classificação	
		Pontuação	Pontuação Obtida
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)	Doutoramento	20	
	Mestrado pré-Bolonha	18	
	Mestrado pós-Bolonha	16	
	Licenciatura pré-Bolonha	16	
	Licenciatura pós-Bolonha	14	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar e que se encontrem devidamente comprovadas (abrangendo estágios profissionais - não académico)	> 5 anos	20	
	≥ 3 anos ≤ 5 anos	16	
	≥ 1 ano < 3 anos	12	
	< 1 ano	8	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) Será considerada somente a formação respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas e realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura na BEP (abrangendo congressos e outros eventos, bem como cursos de formação profissional, pós-graduações e horas frequentadas em cursos pós-graduados ou em graus académicos - não concluídos). No caso dos documentos comprovativos não indicarem a duração ou o número de horas de formação frequentadas, atribuem-se 6 horas por dia, 30 horas por semana, e 120 horas por mês.	≥ 175 horas de formação	20	
	≥ 75 horas de formação < 175 horas de formação	18	
	< 75 horas de formação	16	
		20% HA + 60% EP + 20% FP	0,00